

EDITAL FAIFSul № 015/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - EPT/EF

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12312/2023, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 12.312/2023/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado, regido por este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA-EPT/EF.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Os candidatos deverão estar atentos à legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento para evitar a sobreposição, principalmente, de carga horária.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, item 6 deste Edital, Quadro II Cronograma.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A distribuição dos Cursos, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, Campi Ofertante, Municípios de Realização e Requisitos Mínimos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no Quadro I.
- 2.2. Para fins deste Edital, entende-se por Professor Formador o responsável pela mediação pedagógica no desenvolvimento da(s) disciplinas para a(s) qual(is) foi selecionado, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.



2.3. O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas. Caso concorra a duas vagas da mesma disciplina, deverá listar duas vezes as informações da disciplina a qual concorre, no item 4 da Ficha de Inscrição (anexo 1).

Quadro I – Curso, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, Campi Ofertante, Municípios de Realização e Requisitos Mínimos.

	Requisitos Mínimos.					
Curso	Disciplina	СН	Vagas	Campi ofertante	Município de realização do Curso	Requisitos mínimos
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (2 Turmas)	Eletricidade I	50h	1	РВ	ljuí	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .
	Eletricidade I	50h	1	SR	Santa Rosa	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .
Operador de Computador (1 Turma)	Informática Básica	40h	1	AL	Manoel Viana	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar
Padeiro (7 Turmas)	Higiene na Manipulação dos Alimentos	20h	1	AL	Alegrete	lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano
	Nutrição Higiene na	20h				de experiência no magistério, na função de professor . Ter graduação na área
	Manipulação dos Alimentos	20h	1 SR		de atuação, ser servidor do IFFar	



						h
	Nutrição	20h	1			lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .
	Higiene na Manipulação dos Alimentos	20h	1	JC	Júlio de Castilhos	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar
	Nutrição	20h	1			lotado no Campus
	Higiene na Manipulação dos Alimentos	20h	CR			ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE),
			CR	JС	Tupanciretã	ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função
	Nutrição	20h				de professor .
	Higiene na Manipulação dos Alimentos	20h	3	SVS	Santa Maria	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar
	Nutrição	20h	3			lotado no Campus
Assistente Administrativo (7 Turmas)	Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60h	1	SVS	Cacequi	ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE),
	Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60h	1	SVS	São Vicente do Sul	ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .
	Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60h	3	JC	Santa Maria	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .
	Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60h	CR	JC	Santa Maria	Ter graduação na área de atuação, ser servidor do IFFar

						lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .
	Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60h	1	SB	São Borja	Ter graduação na á rea de atuação, ser servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .
	Fundamentos da agricultura orgânica	20h	CR			Ter graduação na á rea de atuação, ser
Agricultor Orgânico (1 Turma)	Solos: preparo, manejo sustentável e adubação	20h	CR	JC	Júlio de Castilhos (Sistema Prisional)	servidor do IFFar lotado no Campus ofertante. No caso de servidor técnico administrativo (TAE), ter também, no mínimo, um (1) ano de experiência no magistério, na função de professor .

*CR - Cadastro Reserva

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial, nos municípios de oferta dos cursos, conforme Quadro I (coluna Município de realização do Curso).
- 3.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.
- 3.3. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 9- DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO, Quadro III TABELA DE PONTUAÇÃO.
- 3.4. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES



- 4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) pertencente ao quadro de servidores do IFFar, que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- I. Atender aos requisitos mínimos, conforme o Quadro I Curso, Disciplinas, Cargas Horárias, Vagas, Campi Ofertante, Cidades de Execução e Requisitos Mínimos.
- II. O candidato deve ser servidor do IFFar, no caso de docente, pode ser efetivo ou substituto.
- III. O candidato não deve estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas.
- 4.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: edital.eja@iffarroupilha.edu.br.
- I. O campo "Assunto" deverá conter o número do edital e o nome do candidato (Edital xx-2024 Nome do candidato) e, em anexo, deve constar a documentação relacionada no item 4.8 <u>em um único arguivo</u> em formato PDF;
- II. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 4.4. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados e identificados por grupo e item, conforme o Quadro III TABELA DE PONTUAÇÃO.
- 4.5. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- 4.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização e identificação.
- 4.7. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II Cronograma.
- 4.8. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- I. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO;
- II. Cópia da cédula de identidade RG, frente e verso;
- III. Cópia do cadastro de pessoa física CPF, frente e verso;
- IV. Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;
- V. Comprovante de conclusão do curso de graduação;
- VI. No caso de servidor TAE, comprovante da experiência de, no mínimo, um (01) ano no magistério;
- VII. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise.
- 4.9. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização e identificação por item e grupo não serão analisados.
- 4.10. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

5. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

5.1. O Professor Formador será contratado conforme a carga horária da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.



- 5.2. A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 5.3. Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinas, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

6. CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	23/02 a 08/03/2024
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	11/03/2024
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	12/03/2024 até às 15 horas
49	Publicação do Resultado dos Recursos, Relação Definitiva de Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Classificação	13/03/2024
5º	Prazo para pedido de vistas	14/03/2024 até às 15 horas
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	15/03/2024
79	Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 18/03/2024

7. DOS RECURSOS

- 7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II Cronograma.
- I. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Anexo III Formulário de Recursos.
- 7.2. Os candidatos poderão solicitar vistas da sua ficha de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. São atribuições do Professor Formador:

- I. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- II. Participar das reuniões do curso;
- III. Acompanhar conjuntamente com as coordenações o desempenho dos estudantes;
- IV. Fazer o registro de frequência dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência exitosa deles;
- V. Informar à Coordenação sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas



técnicas e/ou pedagógicas;

- VI. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- VII. Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- VIII. Utilizar o material didático segundo orientações seguindo a ementa da disciplina.
- IX. Preencher o relatório mensal e final como as atividades realizadas no período e encaminhá-lo em formato PDF ao coordenador, assinado digitalmente.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na tabela de pontuação, em relação ao grupo formação acadêmica, somente serão considerados os pontos da maior titulação de pós-graduação.

Quadro III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	ltem	Pontos	Pontuação máxima
1 Formação	Doutorado	6	
1. Formação Acadêmica/Titulação	Mestrado	4	6
Academica/ Hitulação	Especialização	2	
Formação Pedagógica/	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	
Licenciatura / complementar	Cursos de Formação Pedagógica	de Formação Pedagógica 5	
	Curso de Licenciatura	5	
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
4 Víncula ampregatícia	Candidato do campus ofertante	6	6
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do IFFar	4	o l
		Total	25

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:
- I. Maior titulação.
- II. Maior pontuação no Grupo 3.
- III. Maior idade;
- IV. Sorteio.



11. DA DIVULGAÇÃO

realizada 11.1. Α divulgação será página na https://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao, de acordo com o cronograma do Quadro II, sítio eletrônico Institucional do IFFar, área de editais e no (https://www.iffarroupilha.edu.br/editais).

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Após o contato da comissão, para a contratação, o candidato(a) deverá encaminhar para edital.eja@iffarroupilha.edu.br, os seguintes documentos:
- I. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
- II. Comprovante dos dados bancários.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- 14.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 14.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 14.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 14.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2024.

Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFSUL



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO						
1. Cargo de Professor For	mador					
Curso:						
Campus de lotação:						
2. Dados Cadastrais						
Nome Completo:						
Nº CPF:						
Nº RG:						
e-mail:						
Nº Telef. Celular:						
3. Endereço Residencial						
Rua/Avenida:						
Número/Complemento:						
Bairro:						
Cidade:						
CEP:						
4. Disciplina(s)						
4.1. Curso	4.2. Campus Ofertante	4.3. Nome da Disciplina				
5. Assinatura e Data						
	Data:					



ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO								
Nome do candidato	:							
Campus de lotação:								
Nº do edital de sele	ção:/202							
Curso:								
Campus ofertante:								
Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão			
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6						
	Mestrado	4	6					
	Especialização	2						
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ Complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)						
	Curso de Formação Pedagógica	5	5					
	Curso de Licenciatura	5						
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT(Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8					
empregatício	Candidato do campus ofertante	6	6					
	Candidato servidor do IFFar	4	0					

25

TOTAL



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS (preenchida pelo candidato, este formulário não deve ser alterado)				
Nome do Candidato:				
Telefone:				
E-mail:				
Curso:				
*Disciplina/Campus Ofertante:				
Nº do edital:/202				
JUSTIFICATIVA — Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)				
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)				
Data:/202				
Assinatura do candidato				
ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO				
Nome:				
Data: / /202				
Assinatura:				

^{*}Um formulário para cada disciplina.



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO -	TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº/202					
1. Tipo do projeto ao qual es	1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: PROJETO EJA INTEGRADA À EPT					
2. Cargo: PROFESSOR FORM	2. Cargo: PROFESSOR FORMADOR					
3. Nome Completo:	3. Nome Completo:					
4. Nacionalidade:						
5. № do CPF:						
6. N° doc. de identificação:			7. Tip	o doc. de identificação:		
8. Data de Emissão doc. de id	lentificação:	/ /	9. Órg	ão Expedidor do doc.:		
10. Unid. Federativa de Nasc	imento:		11. D	ata de Nascimento: / /		
12. Município Local Nascime	nto:					
DADOS BANCÁRIOS						
13. Nome do Banco:						
14. Nº Agência:						
15. № Conta:						
ENDEREÇO PARA CONTATO						
16. Endereço Residencial:						
17. Complemento do endere	ço:					
18. Número: 19. Bairro: 20. CEP:						
21. Unidade Federativa:		22. Municí	nicípio:			
23. Telef. de contato: () - 24. Telef. Celular: () -				() -		
25. E-mail de contato:						

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO					
Denominação: Pró-Reitoria de EnsinoSigla: PROEN					
E ndereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 –Santa Maria/RS					
ATRIBUIÇÕES					

São at	ribuições do Pro	ofessor For	mador:			
I.	Participar	das	capacitações que objetivam orientar e qualificar o			
desen	volvimento do c	urso;				
II.	Participar das	reuniões d	o curso;			
III.	Acompanhar o	onjuntame	ente com as coordenações o desempenho dos estudantes;			
IV.	Fazer o registr	o de frequ	ência dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência			
exitos	a deles;					
V.	Informar à Co	ordenação	sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas			
técnic	as e/ou pedagóg	gicas;				
VI.	Realizar outra	s atividade	s necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.			
VII.	Ministrar as ho	oras aulas o	correspondentes à carga horária da disciplina.			
VIII.	Utilizar o mate	erial didátio	co segundo orientações seguindo a ementa da disciplina.			
IX.	Preencher o re	elatório me	ensal e final como as atividades realizadas no período e encaminhá-lo			
em fo	rmato PDF ao co	ordenador	; assinado			
digital	mente.					
			permitido o acúmulo de bolsas, assim como, ter ciência dos direitos e			
das ol	das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as					
cláusu	cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei,					
que as	ue as informações prestadas são a expressão da verdade.					
Estou	ciente, també	m, que a	a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no			
cance	amento da cont	ratação.				

Assinatura do Candidato

Data:____/___/202__